



L E I L Ã O

**LOGAN  
&  
LANDAU**

& CONVIDADOS ESPECIAIS



■ CATÁLOGO ■



# ÍNDICE



## PROMOTORES

Agropecuária Xuab - Amandio e Amanda Salomão .....	LOTE <b>01 e 02</b>
Agropecuária Xuab - Amandio e Amanda Salomão / AgroDiz Agropecuária Ltda.....	LOTE <b>03</b>
Agropecuária Xuab - Amandio e Amanda Salomão .....	LOTE <b>04 e 05</b>
HRO Empreendimentos .....	LOTE <b>06 ao 09</b>
HRO Empreendimentos / AF Agropecuária - Alceu Vasone e Frank Reis Vieira / Agropecuária Vila dos Pinheiros / Nelore Imperador .....	LOTE <b>10</b>
João Carlos Di Genio.....	LOTE <b>11 ao 16</b>

## CONVIDADOS

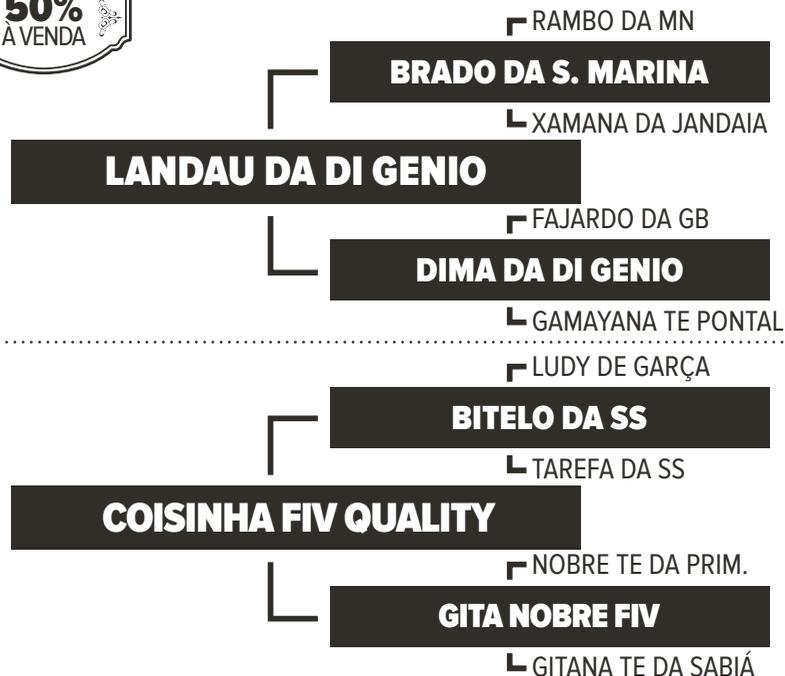
Agropecuária 2L - Cássio e Vinícius Lucente .....	LOTE <b>17</b>
Cond. 42 FIV: Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã / Irmãos Bonfiglioli .....	LOTE <b>18</b>
Cond. QUALITÁ: Nelore DF - Dado Francisco / Nelore GWS / Nelore Junqueira - Fábio e Murilo Junqueira .....	LOTE <b>19</b>
Cond. SICCA: Adilson Macabu - Haras Macabu / Allim Bassitt Junior / Maurício Bertoldi Sanchez Nevez / Agropecuária Xuab - Amandio e Amanda Salomão ....	LOTE <b>20</b>
Cond. TAJA: Chácara Zebu / Fazenda Baronesa - Luiz Humberto Di Martino Borges .....	LOTE <b>21</b>
EP Pecuária - Eduardo Pires.....	LOTE <b>22</b>
Jatobá Pecuária .....	LOTE <b>23</b>
Marcelo Ribeiro de Mendonça e Irmãos Cond. - Nelore Colorado.....	LOTE <b>24</b>
Nelore CMF - Fabiano Menotti.....	LOTE <b>25</b>
RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco.....	LOTE <b>26</b>

ANIMAL  
LOTE 01

Agropecuária Xuab - Amandio e Amanda Salomão

# SEVILHA FIV XUAB

RG: **XUAB 1434** • NASC.: **1/7/2019** • FÊMEA



Sem falsa modéstia, a SEVILHA é com certeza absoluta um dos melhores indivíduos produzidos pela Xuab! Nos dá a certeza de um caminho de pleno sucesso!

Ela é piteira demais e beira a perfeição.

Primeira filha da COISINHA com o LANDAU DA DI GENIO.

Sua mãe é um monumento de vaca que já produziu a Campeã Nacional JÓIA FIV FNT e a também campeoníssima INOCÊNCIA FIV FNT, dentre tantos outros importantes indivíduos.

SEVILHA nos dá muito orgulho em apresentá-la mas também dá muito aperto no coração em vendê-la, ainda que uma parte, porque sabemos que animais desse quilate não nascem toda hora.

DECA 1 e positiva em 12 das 14 características avaliadas no PMGZ!

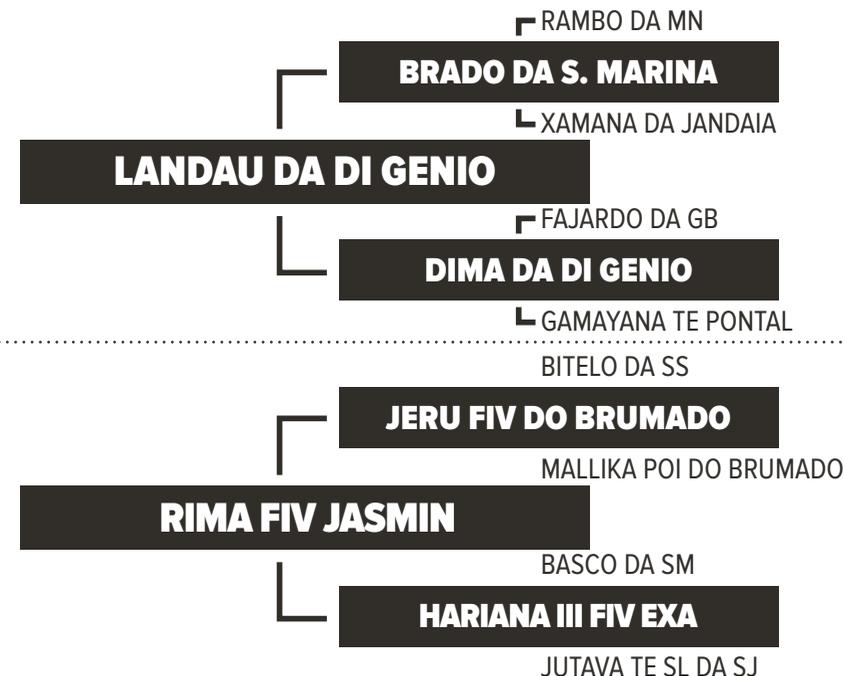
Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

ANIMAL  
LOTE 02

Agropecuária Xuab - Amandio e Amanda Salomão

# SAGRADA FIV XUAB

RG: **XUAB 1399** • NASC.: **12/4/2019** • FÊMEA



Bezerra de pista, com alto desempenho e uma carcaça impressionante!!!

Muito correta em suas passagens e aprumos.

Sangue azul... Sua mãe integrou o time de pista da Rima e era uma parceria com Fabiano Menotti, simplesmente era uma filha do Grande Campeão JERU com a Grande Campeã HARIANA III FIV EXA que hoje integra o seletor plantel de doadoras do Nelore Paraná.

Ponderal: 1.605 g/dia.

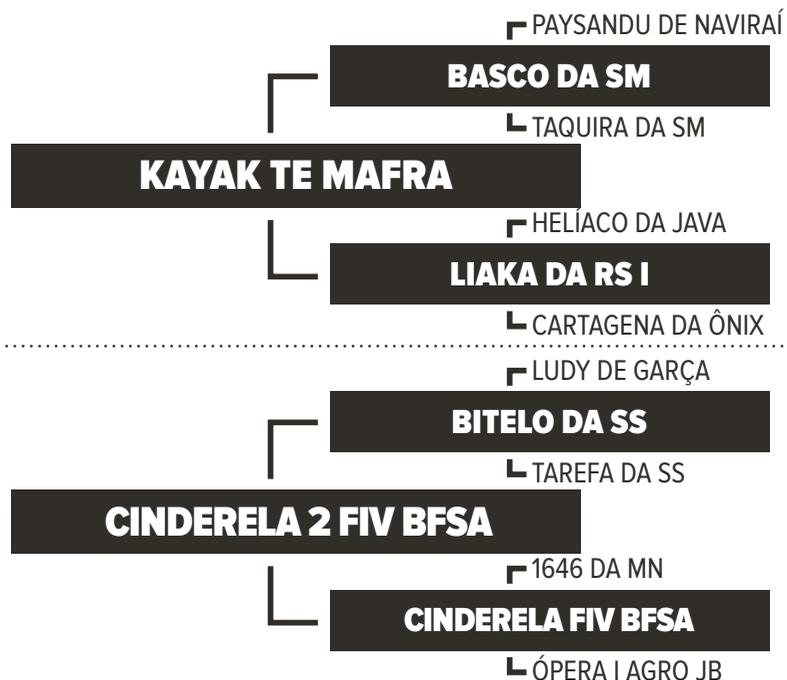
Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

ANIMAL  
LOTE 03

Agropecuária Xuab - Amandio e Amanda Salomão / AgroDiz Agropecuária Ltda.

## RIHANA FIV XUAB

RG: **XUAB 1364** • NASC.: **20/5/2018** • FÊMEA



RIHANA FIV XUAB se apresentou em 4 oportunidades apenas, foi 3 vezes 1º Prêmio e duas vezes Res. Campeã Novilha Menor, em Cordeiro e Vila Velha 2019.

Sua mãe é doadora de destaque nacional, produziu até hoje diversos campeões, inclusive na pista de Uberaba.

Irmã própria de PIETÁ FIV XUAB, animal que vem impressionando muito, e de HARACK TE BARONESA, ambos campeões destacados na atualidade.

Segue prenhe de fêmea do LANDAU DA DI GENIO e aqui uma observação importante: ela não é super precoce. Ela é HIPERPRECOCE, apresentando cio natural com exatos 12 meses, portanto, terá seu parto aos 21 meses e a marca registrada da sua família é a habilidade materna.

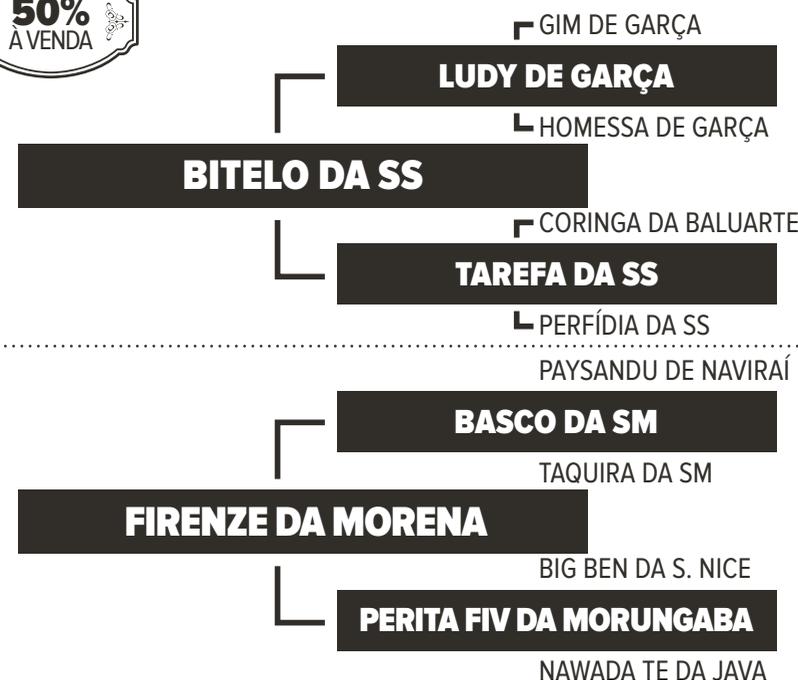
Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

ANIMAL  
LOTE 04

Agropecuária Xuab - Amandio e Amanda Salomão

## MAIA FIV XUAB

RG: **XUAB 998** • NASC.: **1/10/2016** • FÊMEA



MAIA FIV XUAB enquadra-se no padrão racial como poucas. Beleza racial impecável, habilidade materna impecável e funcionalidade a toda prova. Teve seu primeiro parto aos 24 meses e terá seu segundo parto aos 38 meses, o que a credencia a continuar sua carreira de pista até os 42 meses conforme o novo regulamento da ACNB.

Foi Campeã Vaca Adulta e Res. Grande Campeã em Conceição de Macabu 2019. Está entrando no auge da sua forma agora!

Sua mãe é a extraordinária FIRENZE DA MORENA, que por sua vez vai a PERITA FIV DA MORUNGABA e a grande NAWADA TE DA JAVA.

MAIA está prenhe de fêmea do LANDAU DA DI GENIO.

Ela segue em pista até abril de 2020 e com certeza passará a integrar o plantel de doadoras de qualquer selecionador exigente.

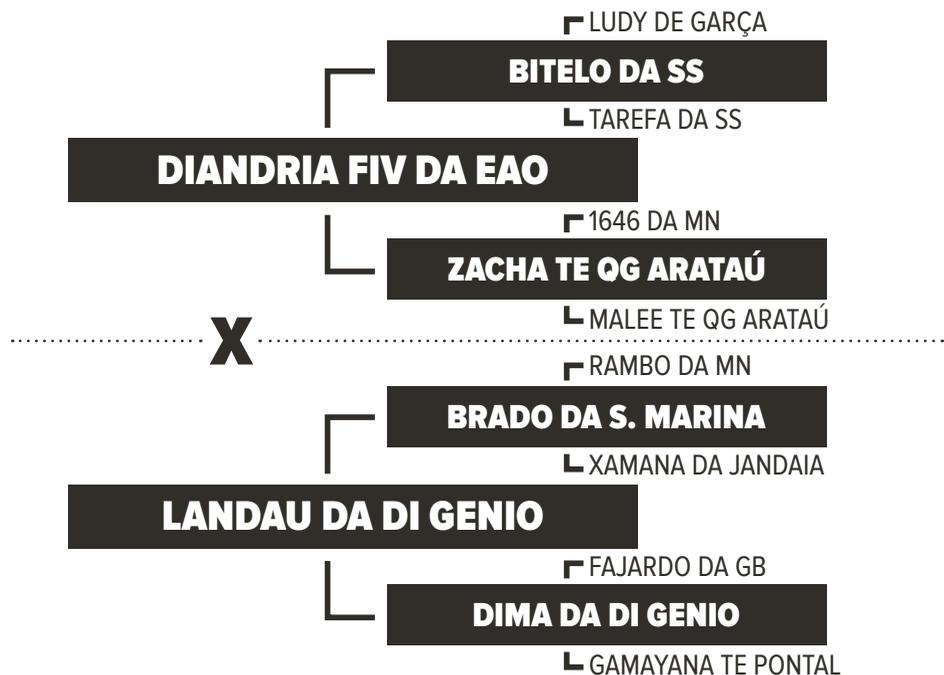
Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

**PRENHEZ**  
**LOTE 05**

Agropecuária Xuab - Amandio e Amanda Salomão

# DIANDRIA FIV DA EAO x LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: **ABRIL/20**



DIANDRIA a cada geração vai se superando na produção!

Ela que já tinha uma progênie consagrada, agora com os touros da atualidade vem para figurar dentre as melhores do país.

Toda sua funcionalidade, beleza e estrutura são passados aos seus descendentes.

Atualmente suas filhas: DIANDRIA FIV DA RS, QUORA e RAPUNZEL XUAB, RANA FIV DA MIMA e DIANDRIA FIV DA VALÔNIA a representam muito bem nas pistas, e seu filho URUGUAI FIV MONTE VERDE, touro PNAT, a representa nas centrais de sêmen.

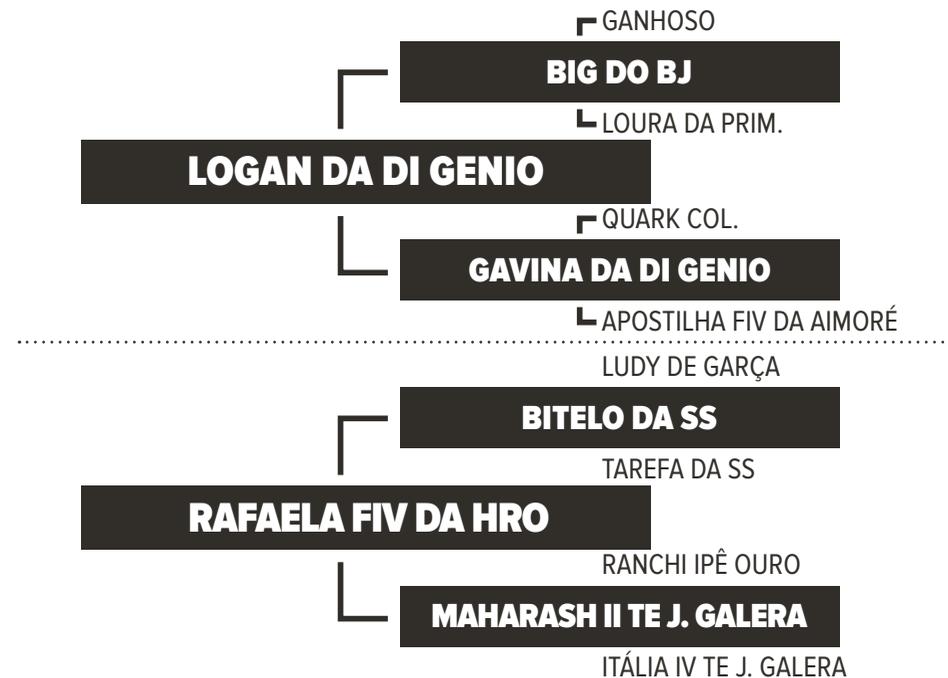
Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

**ANIMAL**  
**LOTE 06**

HRO Empreendimentos

# BARUNA 1 FIV HRO

RG: **HRO 6027** • NASC.: **2/12/2018** • FÊMEA



DECA 1

Neta da grande matriarca MAHARASH II TE J. GALERA!!!

Bezerra linda expressiva e muito equilibrada!

Apresenta excelentes aprumos!

Com certeza será uma grande matriz!

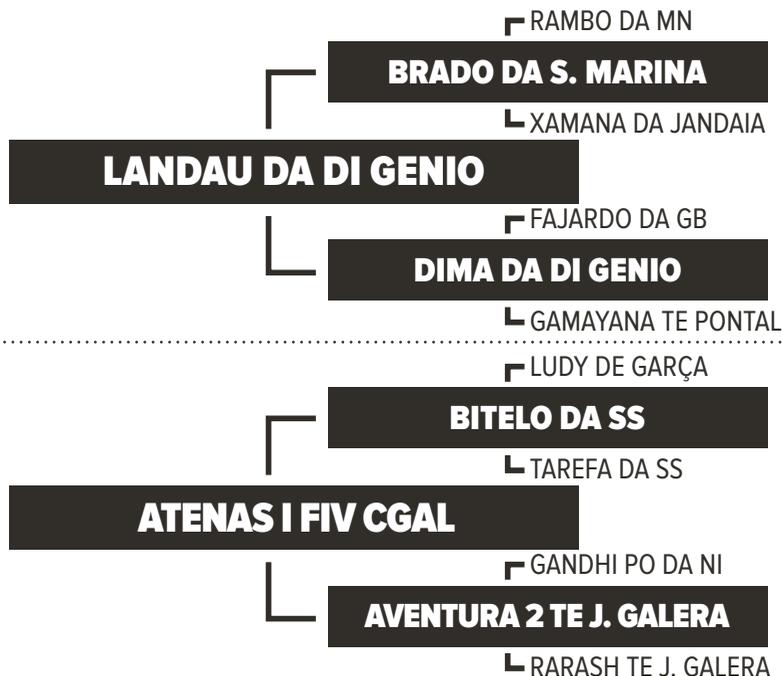
Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

**ANIMAL**  
**LOTE 07**

HRO Empreendimentos

# BAVIERA 3 FIV HRO

RG: **HRO 5841** • NASC.: **6/9/2018** • FÊMEA



iABCZ: 9,23 • DECA: 2

Filha do grande raçador LANDAU DA DI GENIO, neta grande AVENTURA 2 TE J. GALERA!

Muito desenvolvida, ponderal de pista e com grande carcaça!

Pista, pista, pista!

Sucesso ao comprador!

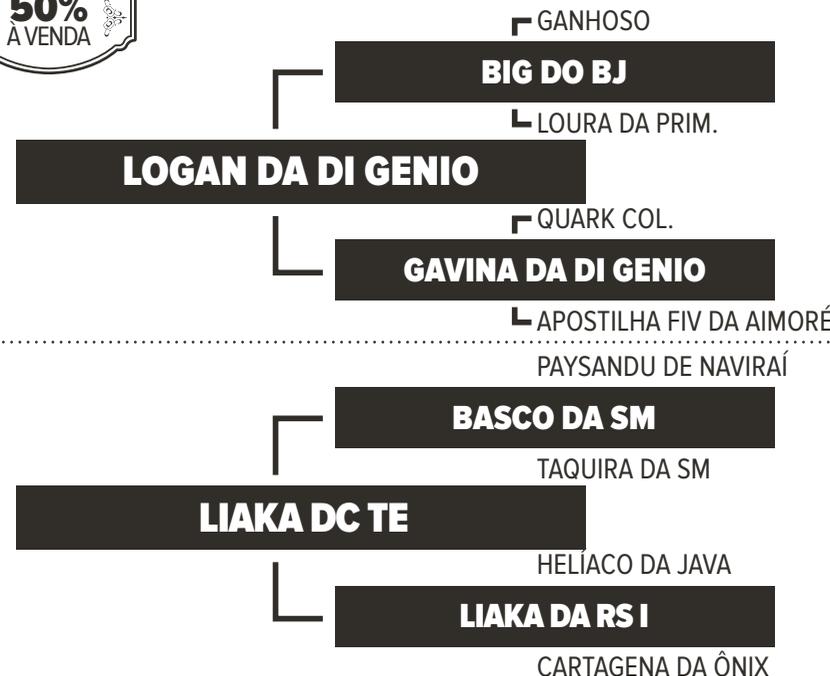
Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

**ANIMAL**  
**LOTE 08**

HRO Empreendimentos

# LIKA 3002/18 CACHOEIRA 2C

RG: **GCID 3002** • NASC.: **31/7/2018** • FÊMEA



iABCZ: 9,91 • DECA: 1

Linda novilha de pista, principal filha do LOGAN DA DI GENIO da HRO Empreendimentos!

Maravilhosa, expressiva, carcaça moderna e muito funcional são suas características!!!

Atenção leilão!!!

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

**PRENHEZ**

**LOTE 09**

HRO Empreendimentos

# DAFNE CASS x LOGAN DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: **MAIO/20**

▣ MYKE DA COL.

**RANCHI IPÊ OURO**

▣ OPALA IPÊ OURO

**DAFNE CASS**

▣ BIG BEN DA S. NICE

**FLAGRA TE SJ COCAL**

▣ EXUBERANT TE DA SABIÁ

**X**

▣ GANHOSO

**BIG DO BJ**

▣ LOURA DA PRIM.

**LOGAN DA DI GENIO**

▣ QUARK COL.

**GAVINA DA DI GENIO**

▣ APOSTILA FIV DA DI GENIO

Uma das principais filhas da FLAGRA TE SJ COCAL do Brasil, que pertence ao seletor time da HRO!

Produziu simplesmente BENÇÃO FIV HRO, 1º Prêmio Expozebu 2019 e recordista do Leilão HRO 2019.

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

**PRENHEZ**

**LOTE 10**

HRO Empreendimentos / AF Agropecuária - Alceu Vasone e Frank Reis Vieira /  
Agropecuária Vila dos Pinheiros / Nelore Imperador

# ELEGANCE II TN2 HVP x LOGAN DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: **MARÇO/20**

▣ FAJARDO DA GB

**BIG BEN DA S. NICE**

▣ COMPORTA DA S. NICE

**ELEGANCE II TN2 HVP**

▣ ENLEVO DA MORUNGABA

**ESSÊNCIA TE GUADALUPE**

▣ HIERARCA ED ARROJO TE

**X**

▣ GANHOSO

**BIG DO BJ**

▣ LOURA DA PRIM.

**LOGAN DA DI GENIO**

▣ QUARK COL.

**GAVINA DA DI GENIO**

▣ APOSTILA FIV DA DI GENIO

Uma das melhores fêmeas produzidas na raça Nelore, Grande Campeã Nacional! Família ímpar da raça Nelore!

Acasalamento com o grande LOGAN DA DI GENIO, um dos acasalamentos mais aguardados da HRO!

Sucesso ao comprador!!

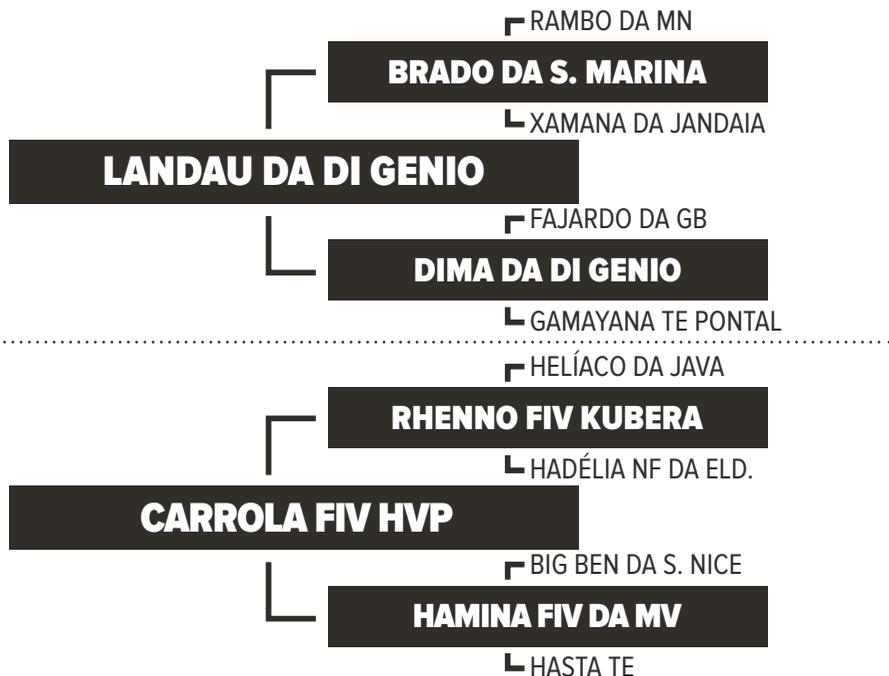
Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

**ANIMAL**  
**LOTE 11**

João Carlos Di Genio

## RADIANTE FIV DA DI GENIO

RG: **JCDG 13332** • NASC.: **10/2/2019** • FÊMEA



Bezerra de sete meses apenas, de alta avaliação (DECA 1 no PMGZ com índice de 18,14) e ganho de peso elevado.  
Família mais do que provada, irmã própria das doadoras NAMORADA e NACHA DA DI GENIO.  
Oportunidade!!!

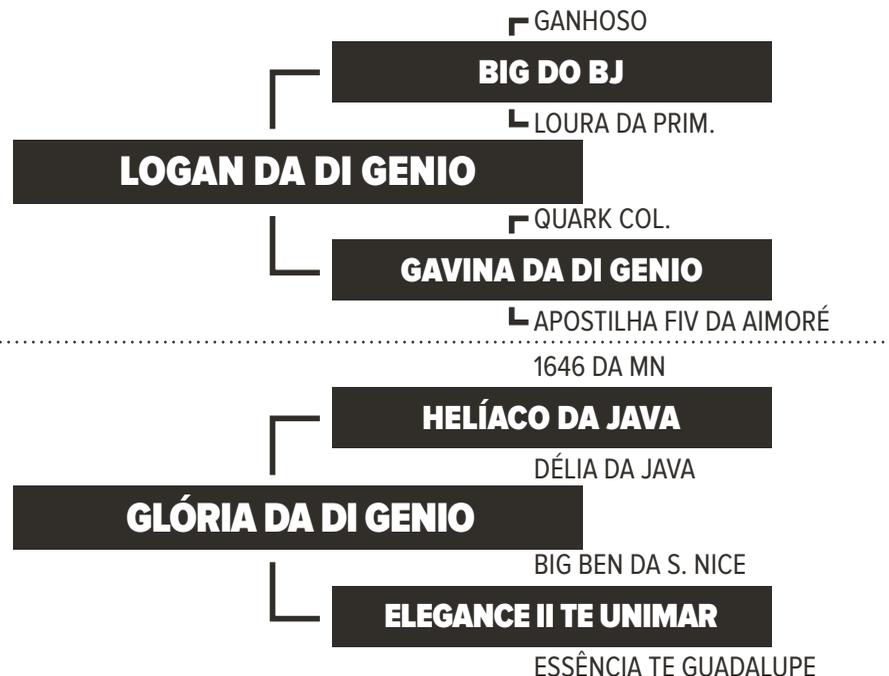
Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

**ANIMAL**  
**LOTE 12**

João Carlos Di Genio

## QUÉSIA DA DI GENIO

RG: **JCDG 12321** • NASC.: **23/8/2018** • FÊMEA



iABCZ: 17,74 • DECA: 1  
Família de campeões!!!  
LOGAN DA DI GENIO em uma filha da grande ELEGANCE II.  
Bezerra tirada do time de pista do Nelore Di Genio.

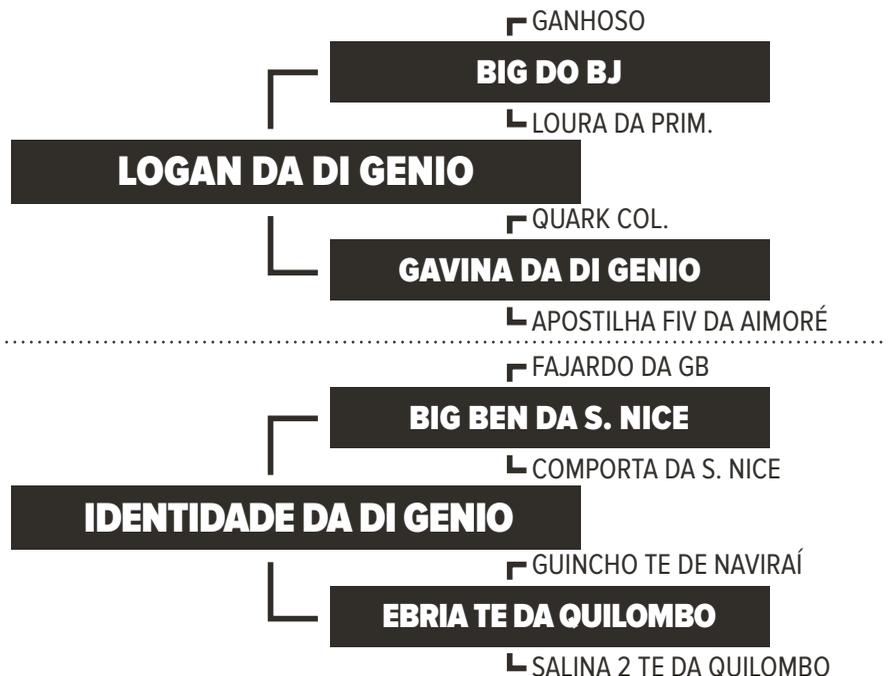
Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

**ANIMAL**  
**LOTE 13**

João Carlos Di Genio

## QUERATOMA DA DI GENIO

RG: **JCDG 11804** • NASC.: **4/8/2018** • FÊMEA



iABCZ: 10,37 • DECA: 1

Linda, muita carcaça e precoce.

Filha do grande LOGAN DA DI GENIO e portando levando no seu pedigree a matriarca GAVINA DA DI GENIO.

Com certeza uma futura doadora.

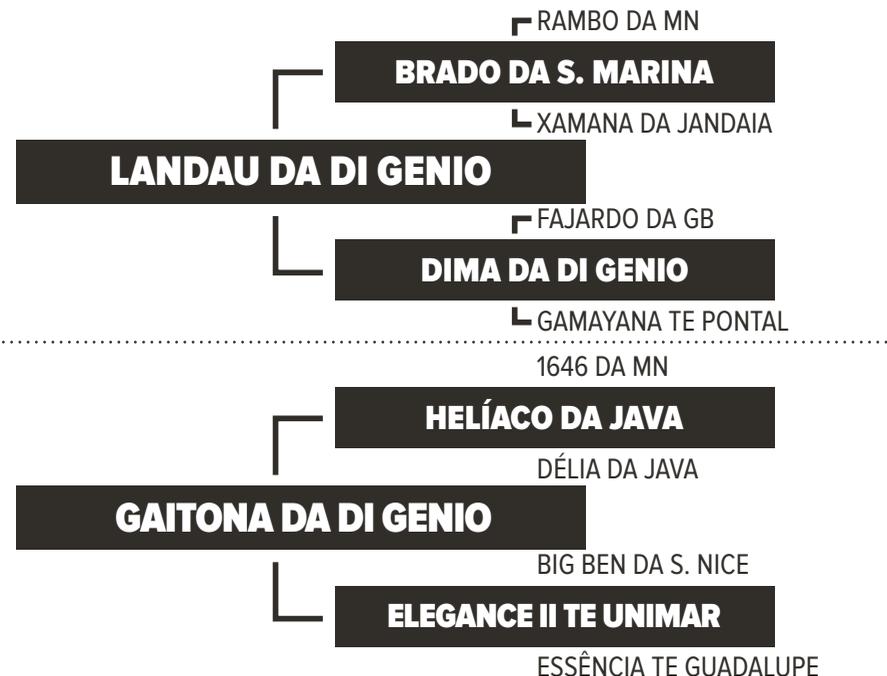
Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

**ANIMAL**  
**LOTE 14**

João Carlos Di Genio

## QUAIRA DA DI GENIO

RG: **JCDG 11377** • NASC.: **14/2/2018** • FÊMEA



iABCZ: 7,29 • DECA: 2

Precoce, carcaça moderna e muito produtiva.

Costelas compridas e arqueadas, e já está com prenhez positiva do LOGAN DA DI GENIO!

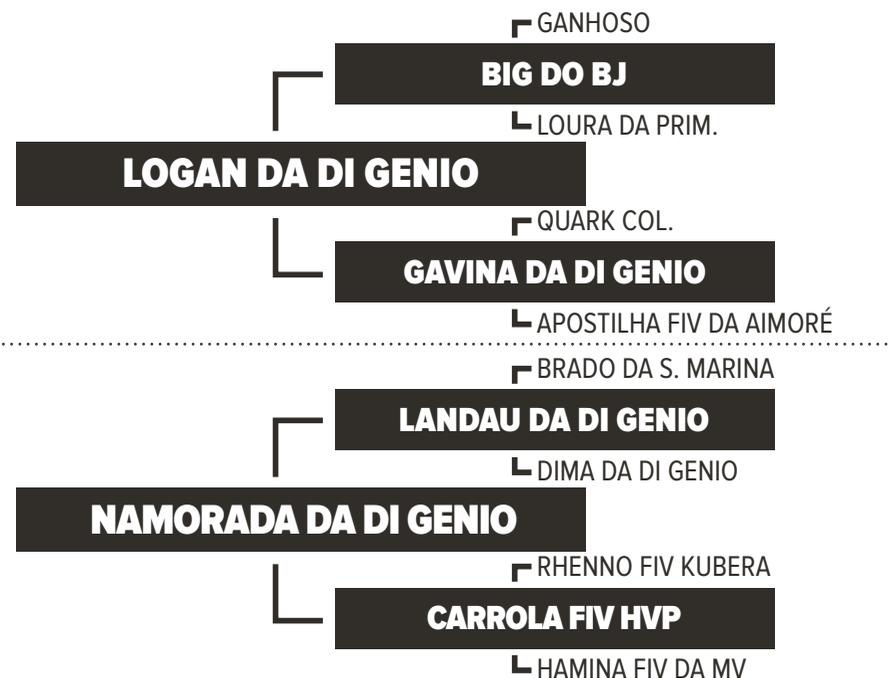
Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

**ANIMAL**  
**LOTE 15**

João Carlos Di Genio

# QUÓRUM FIV DA DI GENIO

RG: **JCDG 11384** • NASC.: **20/2/2018** • MACHO



iABCZ: 19,37 • DECA: 1

Carga comprida e de muita musculatura.

Garrote de pista do Nelore Di Genio, une no mesmo pedigree dos touros de referência deste remate.

Seu pai é o LOGAN DA DI GENIO na Grande NAMORADA DA DI GENIO, que vai ao touro LANDAU DA DI GENIO.

Mais de 40 cm de CE!

Com certeza um reprodutor para coleta em central!

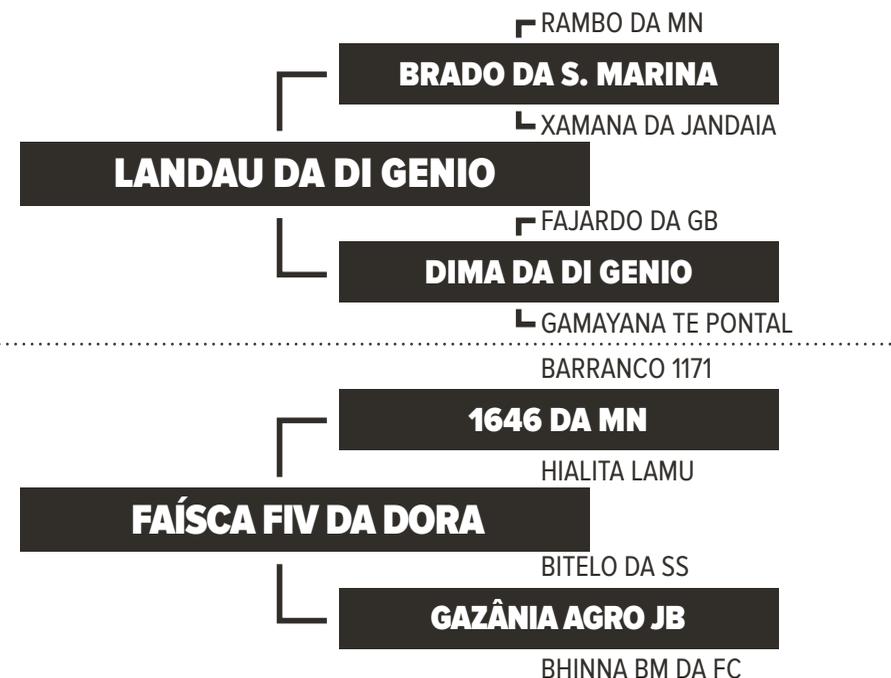
Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

**ANIMAL**  
**LOTE 16**

João Carlos Di Genio

# ORPHEU DA DI GENIO

RG: **JCDG 8953** • NASC.: **23/8/2016** • MACHO



iABCZ: 9,10 • DECA: 2

Já é uma realidade!

Touro de Central!

ORPHEU atualmente está em coleta na Lagoa da Serra e seus produtos já estão se destacando nas propriedades que o usaram.

Grande Oportunidade!!

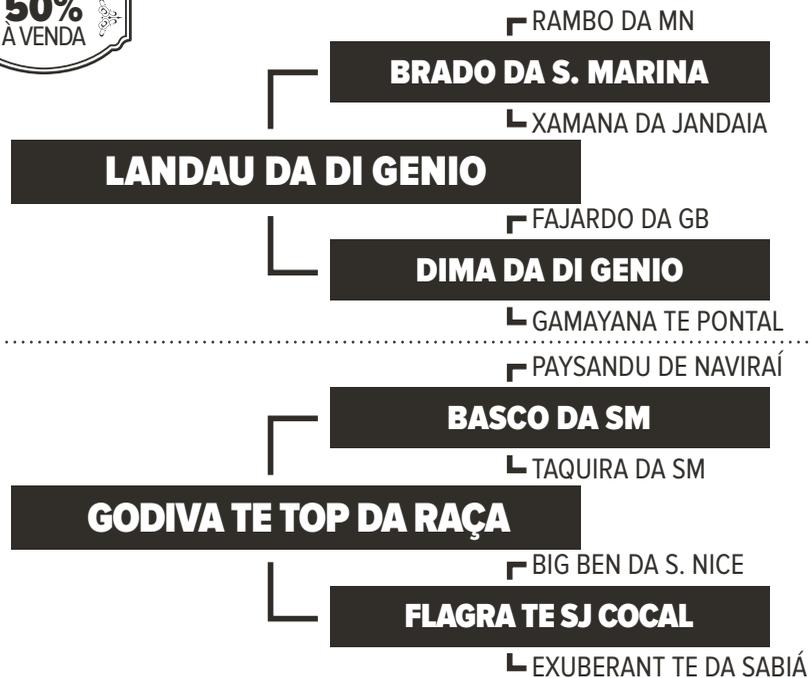
Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

**ANIMAL**  
**LOTE 17**

Agropecuária 2L - Cássio e Vinícius Lucente

# JADHE FIV LUC 2L

RG: **PRI 2496** • NASC.: **6/2/2019** • FÊMEA



Bezerra com tipo moderno ideal de uma fêmea produtiva – grossa com muito equilíbrio e sem perder sua feminilidade!

Com apenas 7 meses possui um ponderal de 1658 g/dia.

Uma legítima filha do grande LANDAU, e de quebra sua veia materna traz o sangue da grande FLAGRA!!!

Bezerra que denominamos a famosa CREMOSA!!

Sorte ao investidor!!

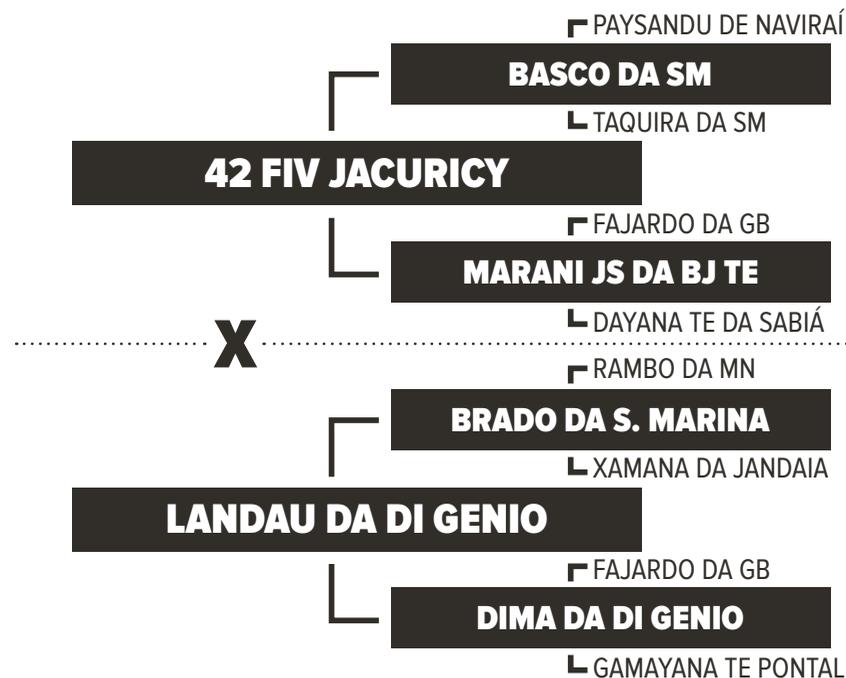
Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

**PRENHEZ**  
**LOTE 18**

Cond. 42 FIV: Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã / Irmãos Bonfiglioli

# 42 FIV JACURICY x LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: **FEVEREIRO/20**



Uma das principais produtoras da atualidade do Nelore Canaã e Irmãos Bonfiglioli!!!  
42 FIV JACURICY foi adquirida no Leilão Elo de Raça 2019 e se destaca justamente por sua progênie: seu filho com o LANDAU, FARRAPO FIV AL CANAÃ, é uma das grandes apostas em nosso time de pista!

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

**PRENHEZ**

**LOTE 19**

Cond. QUALITÁ: Nelore DF - Dado Francisco / Nelore GWS /  
Nelore Junqueira - Fábio e Murilo Junqueira

# QUALITÁ TE GUADALUPE x LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: **JULHO/20**

☐ LUDY DE GARÇA

**BITELO DA SS**

☐ TAREFA DA SS

**QUALITÁ TE GUADALUPE**

☐ NOBRE TE DA PRIM.

**ORQUÍDEA TE DA SABIÁ**

☐ EMPA DA SABIÁ

**X**

☐ RAMBO DA MN

**BRADO DA S. MARINA**

☐ XAMANA DA JANDAIA

**LANDAU DA DI GENIO**

☐ FAJARDO DA GB

**DIMA DA DI GENIO**

☐ GAMAYANA TE PONTAL

**ANIMAL**

**LOTE 20**

Cond. SICCA: Adilson Macabu - Haras Macabu / Allim Bassitt Junior / Maurício Bertoldi Sanchez Nevez /  
Agropecuária Xuab - Amandio e Amanda Salomão

# SICCA FIV XUAB

RG: **XUAB 1408** • NASC.: **20/4/2019** • FÊMEA

☐ RAMBO DA MN

**BRADO DA S. MARINA**

☐ XAMANA DA JANDAIA

**LANDAU DA DI GENIO**

☐ FAJARDO DA GB

**DIMA DA DI GENIO**

☐ GAMAYANA TE PONTAL

BARRANCO 1171

**1646 DA MN**

HIALITA LAMU

**EMMA FIV XUAB**

PANAGPUR AL DA PAUL.

**HASTA TE**

CANETA

Doadora provada no cenário nacional!!!

QUALITÁ impressiona a todos por sua beleza racial, harmonia, comprimento corporal, estrutura e aprumos!

Sua produção fala por si, fazendo de QUALITÁ, uma fábrica de Campeões!

Sua filha THAMARA FIV INTEGRAL sagrou-se Res. Grande Campeã Nacional!

Oferta de prenhez com LANDAU DA DI GENIO, com previsão de parto para julho/20!!!

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

Mais uma importante filha do LANDAU DA DI GENIO, já que carrega uma genética muito consistente e provada! RAMBO, FAJARDO, GANHOSO, PANAGPUR, LUDY e 1646 presentes em seu DNA, assim como o DNA da matriarca HASTA, da mesma família da HAMINA.

Bezerra bem estruturada, de ótima conformação e acabamento e excelente desempenho, apresentando um ponderal de 1.640 g/dia.

É raça com desempenho!!!

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

**ANIMAL**  
**LOTE 21**

Cond. TAJA: Chácara Zebu / Fazenda Baronesa - Luiz Humberto Di Martino Borges

## TAJA TE BAR

RG: **LILL 2440** • NASC.: **23/5/2018** • FÊMEA

┌ RAMBO DA MN

**BRADO DA S. MARINA**

└ XAMANA DA JANDAIA

**LANDAU DA DI GENIO**

┌ FAJARDO DA GB

**DIMA DA DI GENIO**

└ GAMAYANA TE PONTAL

┌ BITELO DA SS

**JERU FIV DO BRUMADO**

└ MALLIKA POI DO BRUMADO

**DOLLY TE BARONESA**

┌ 1646 DA MN

**ALFA TE DA S. NILZA**

└ MACUNA TE DA JATOBÁ

TAJA impressiona por seu comprimento e beleza racial...  
Com ponderal de 1.400 g/dia e de família nobre na raça Nelore, ELA É O FUTURO DAS PISTAS!!!

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

**ANIMAL**  
**LOTE 22**

EP Pecuária - Eduardo Pires

## BRAVESH EP PECUÁRIA

RG: **EPP 105** • NASC.: **16/7/2019** • FÊMEA

┌ GANHOSO

**BIG DO BJ**

└ LOURA DA PRIM.

**LOGAN DA DI GENIO**

┌ QUARK COL.

**GAVINA DA DI GENIO**

└ APOSTILHA FIV DA AIMORÉ

BIG BEN DA S. NICE

**INDUZIDO DO RECANTO**

FLOEMA DO RECANTO

**PENÉLOPE FIV BFSA**

KEOMÃ TE SR DA SARA

**DRAGA BFSA**

PORTELA CTJ

Bezerra de comprimento e pedigree de ponta!  
Carcaça moderna e feminina.  
Filha do LOGAN DA DI GENIO x PENÉLOPE FIV BFSA.  
Nascida em 16/07/19, (com 70 dias), mostrando todo o seu potencial.  
Irmã materna de WOODY TE BARONESA – Campeão Júnior Menor Expozebu 2018; Res. Campeão Touro Jovem Expoinel Mineira 2019; Campeão Touro Jovem Uberlândia 2019 e Res. Grande Campeão Uberlândia 2019!

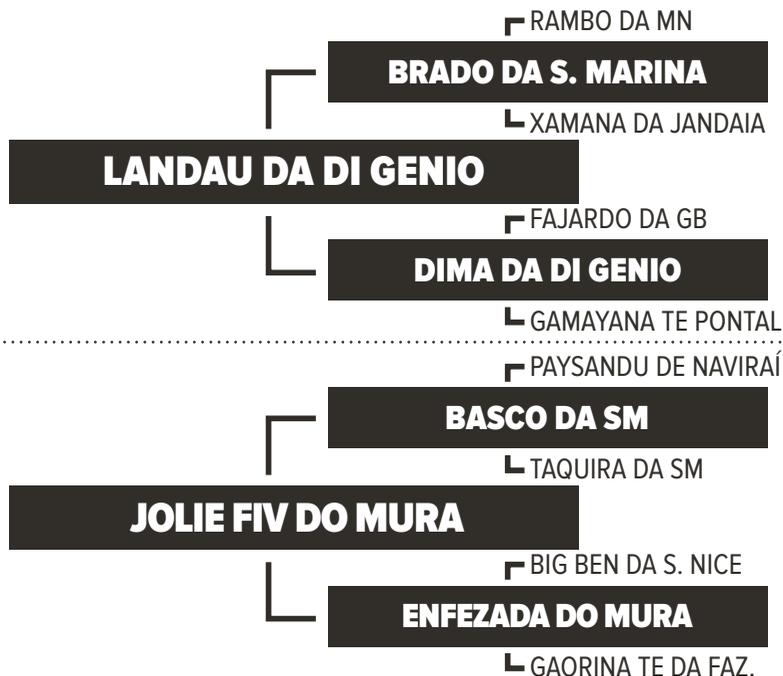
Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

**ANIMAL**  
**LOTE 23**

Jatobá Pecuária

**STAR FIV DO MURA**

RG: **MURA 12542** • NASC.: **18/8/2017** • MACHO



iABCZ: 22,41 • DECA: 1

STAR FIV DO MURA integrou a progênie de pai do LANDAU DA DI GENIO várias vezes CAMPEÃ nas pistas!

Sua mãe JOLIE FIV DO MURA foi TETRACAMPEÃ e é a atual Melhor Matriz do Ranking da ACNB!

Animal que representa a união de uma boa avaliação com as melhores características da raça!

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

**PROGÊNIE**  
**LOTE 24**

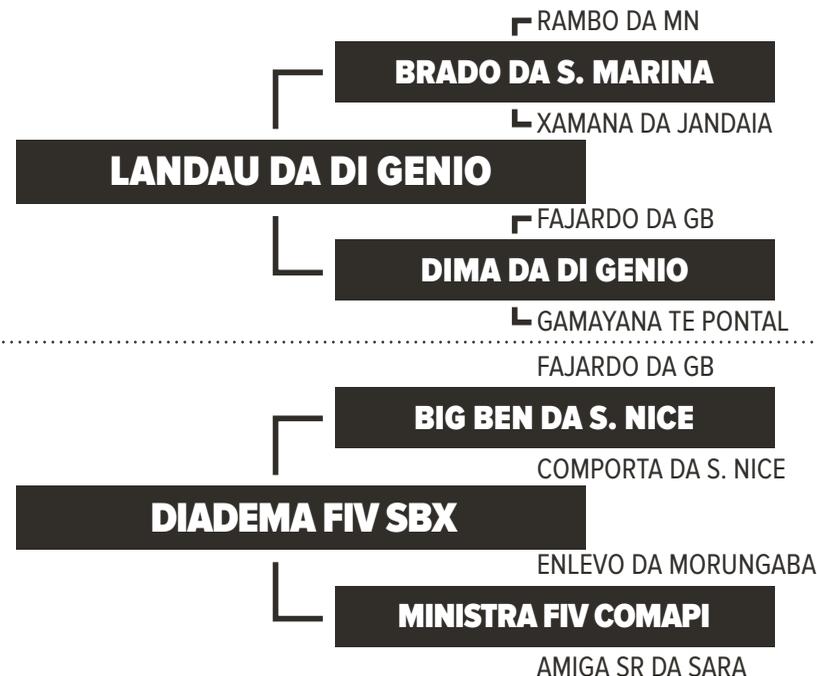
Marcelo Ribeiro de Mendonça e Irmãos Cond. - Nelore Colorado

**ESPELHA COLORADO**

RG: **ORM A 1499** • NASC.: **3/3/2019** • FÊMEA

**FERRO COLORADO**

RG: **ORM A 1512** • NASC.: **14/3/2019** • MACHO



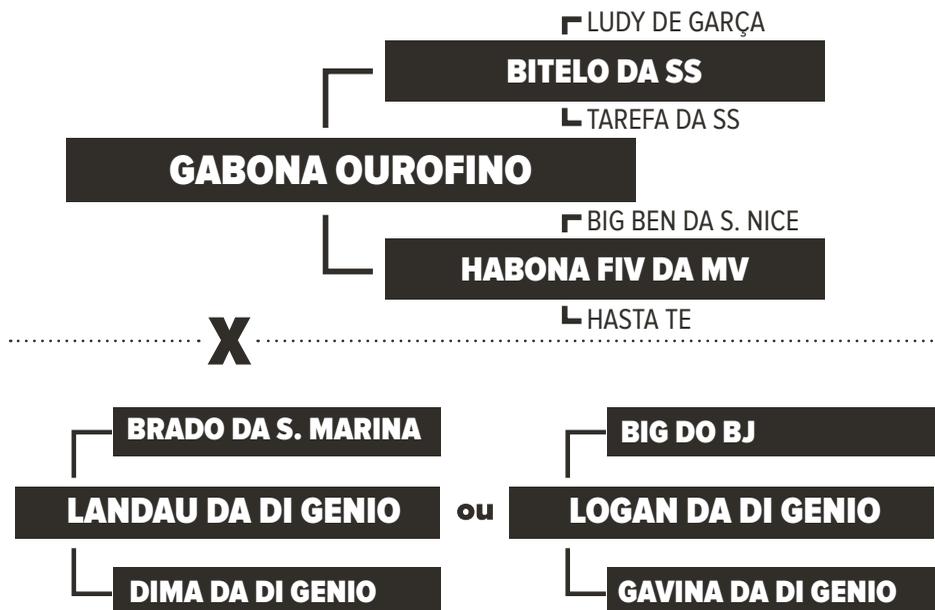
Em deferência aos amigos promotores deste leilão, nós do Nelore Colorado desfalcamos nosso time de pista para o Ranking 2019/2020 e colocamos à venda uma progênie excepcional do LANDAU DA DI GENIO em uma de nossas principais doadoras, a DIADEMA FIV SBX! Conjunto que alia qualidade com homogeneidade e que promete premiar muito forte nas pistas de 2020, tanto nas disputas individuais como nas progênies de mãe e de pai do LANDAU!

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

**ASPIRAÇÃO**  
**LOTE 25**

Nelore CMF - Fabiano Menotti

**GABONA OUROFINO**  
**x LANDAU DA DI GENIO**  
**ou LOGAN DA DI GENIO**



Direito de aspiração da doadora número 1 do Nelore CMF com os raçadores LANDAU DA DI GENIO ou LOGAN DA DI GENIO!!!

GABONA é considerada por todos os técnicos o grande destaque do time de doadoras do Nelore CMF!!!

Tem tipo e pedigree invejáveis! É filha do BITELO DA SS na grande HABONA FIV DA MV que é BIG BEN DA S. NICE na HASTA TE, pedigree sólido que a permitem acasalar tanto com o LANDAU como com o LOGAN, dois dos principais reprodutores da atualidade.

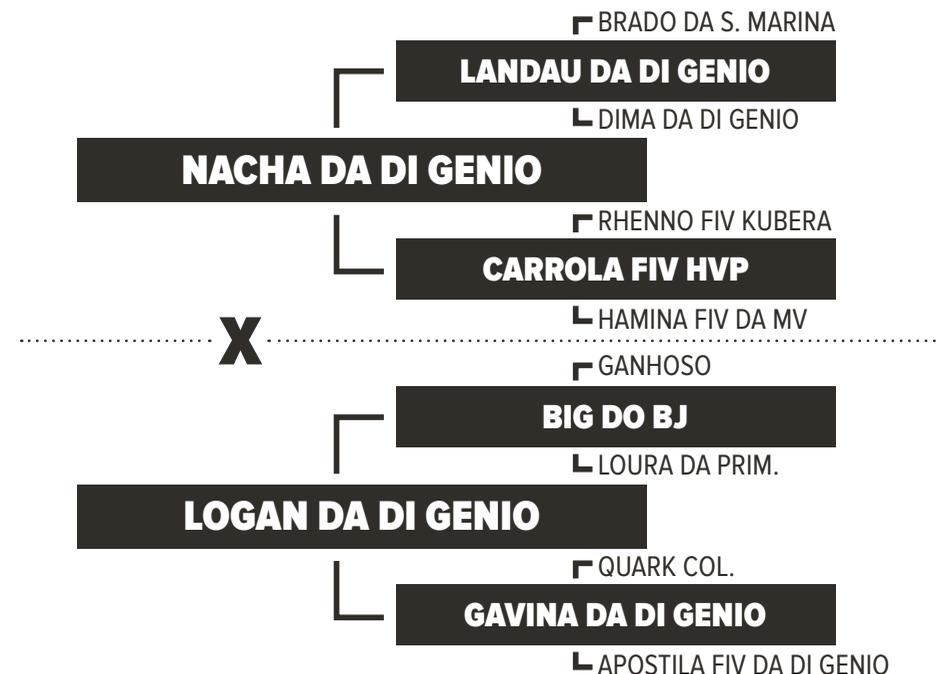
Seu acasalamento com LOGAN produziu MELODIA CMF, bezerra destaque, comercializada na sexta-feira do Leilão Valônia!

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

**PRENHEZ**  
**LOTE 26**

RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco

**NACHA DA DI GENIO**  
**x LOGAN DA DI GENIO**  
PREV. DE PARTO: **NOVEMBRO/19**



Linda e jovem Doadora Barriga de Ouro aqui na RS Agropecuária!  
Produziu CAYENNE DA RS, uma bezerra de pista extraordinária!  
Sorte ao investidor!!!

Comprador: \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

## REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

### 1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote agregado.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO - o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OOCITO ou OOCITO, nada mais é que o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o sêmen, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(ão) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

### 2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise da EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbitrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará cliente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 214266.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

### 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, insinuir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

### 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

### 4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatado a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

### 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. E de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido destaque.

### 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasala-la segundo critério do VENDEDOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RG (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

### 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas do Vendedor, que sairá do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6”, eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

### 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar bofijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro agregará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is) / produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais agregados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.3. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.4. Excluindo o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.5. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.6. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.7. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.8. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.9. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretroatáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.12. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.13. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.14. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

#### 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

#### 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

#### 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerada formalizada uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, pôster sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

#### 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apreçoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rasto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão a(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rasto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) e de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

#### 11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.





**Di Genio**  
Nélore produtivo



LEILOEIRA:



(43) 3373.7077

TRANSMISSÃO:



RETRANSMISSÃO:



[www.remateweb.com](http://www.remateweb.com)

AGÊNCIA:



67 3204.2325

ASSESSORIA:



(43) 99186.8139



(34) 99939.0466  
(34) 99817.9331



(17) 99788.3402



(18) 3222.9490



(34) 99945.4400

PATROCÍNIO:

